



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 306/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar reparos e demais benfeitorias na Capelinha Nossa Senhora do Sagrado Coração.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar reparos e demais benfeitorias na Capelinha Nossa Senhora do Sagrado Coração.

§ Único - Nas obras a serem executadas está incluído a restauração da Capelinha, construção de passeio, arborização, construção de bancos e da cerca ao redor do terreno.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações de correntes desta Lei serão utilizados recursos de até Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), dentro da seguinte dotação orçamentária

0600 - Secretaria de Viação, Obras e Svs. Urb.

0602 - Departamento de Obras

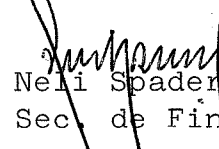
4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de junho de 1988.


Armandio Guerra

Prefeito Municipal


Neli Spader
Sec. de Finanças